



**ENEVA S.A.**

Companhia Aberta – Registro CVM nº 21237

CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21

NIRE 3330028402-8

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS EM 1ª CONVOCAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENEVA S.A., REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022 (“ASSEMBLEIA”)**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio da plataforma “Zoom”, Coordenada pela Eneva S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 4º e 6º andares, Botafogo, nos termos dos artigos 71 e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocada, em primeira convocação, nos termos dos artigos 71 e 124 da Lei das S.A., da Resolução CVM 81, e da Cláusula 10.2 da “*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eneva S.A.*”, celebrada em 14 de maio de 2019, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditada em 27 de maio de 2019 e 29 de maio de 2019 (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), mediante publicação dos editais de segunda convocação, nas edições dos dias 29, 30 de setembro de 2022 e 1º de outubro 2022, das versões impressa e digital do jornal “Monitor Mercantil”.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os debenturistas detentores de 95,41% (noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das debêntures da 2ª (segunda) série em circulação da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Emissora (“Debenturistas” e “Debêntures” ou “Debentures da Segunda Série em Circulação”, respectivamente). Presentes ainda o representante do Agente Fiduciário e o(s) representante(s) da Emissora.



4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Marcelo Campos Habibe e secretariada pelo Sr. Eduardo Diniz Alves Pereira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. Nos termos das Cláusulas 10.4.1 e 10.4.5. da Escritura de Emissão, o pedido da Cia aos Debenturistas, para:

a) consentimento prévio para ajuste na definição de EBITDA (conforme definido na Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão) para fins de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão), nos termos descritos na proposta da Administração, disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br>), da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) (“Proposta da Administração”);

b) consentimento prévio para perdão temporário (waiver) para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão) em caso de descumprimento do Índice Financeiro para os períodos de 30 de setembro de 2022 até 30 de junho de 2024, desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos descritos na Proposta da Administração; e

c) consentimento prévio para realização de qualquer uma das seguintes operações, e independentemente de quais sejam as contrapartes da Companhia na referida operação: (1) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente Ativos de Carvão; (2) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente participações societárias em sociedades controladas da Emissora cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja relacionada a Ativos de Carvão; (3) fusão, incorporação ou incorporação de ações, por qualquer sociedade terceira que não seja parte do grupo econômico da Companhia, de controladas da Companhia cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja exclusivamente relacionada a Ativos de Carvão (em conjunto, “Reorganizações Societárias Permitidas - Carvão”); ou (4) redução do capital social da Companhia, realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão, de forma que fiquem desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida – Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão;



II. autorização para o Agente Fiduciário, praticar, em conjunto com a Cia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item 1 acima

Em contrapartida pelos consentimentos prévios solicitados nos termos do edital de convocação, poderá ser deliberado nesta Assembleia o pagamento de contraprestação econômica aos Debenturistas, nos prazos, montantes e formas a serem definidos de comum acordo entre a Companhia e os Debenturistas nesta Assembleia (incluindo, contraprestações econômicas por meio do pagamento de waiver fee e/ou incidência e cobrança de prêmio extraordinário e/ou aumento temporário ou permanente dos Juros Remuneratórios e/ou outras formas que venham a ser deliberados nesta Assembleia).

**6. DELIBERAÇÕES:** Validamente instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

I. nos termos das Cláusulas 10.4.1 e 10.4.5. da Escritura de Emissão, os Debenturistas representando:

(a) 95,41% (noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação aprovaram o consentimento prévio para ajuste do conceito de EBITDA para fins de apuração do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, para que passe a ter a definição abaixo. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes:

“7.2.1 (...)

*“EBITDA” significa, com base nas informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras da Emissora relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anterior, o Lucro Líquido, (a) acrescido, desde que deduzido no cálculo de tal Lucro Líquido, sem duplicidade, da soma de (i) despesa de impostos sobre o Lucro Líquido; (ii) Despesas Financeiras; (iii) despesa de amortização e depreciação; e (b) decrescido das Receitas Financeiras, desde que incluídas no cálculo de tal Lucro Líquido, sem duplicidade. Em caso de aquisição, pela Emissora, de participação societária em outras sociedades, o cálculo do EBITDA da Emissora deverá considerar o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da sociedade adquirida, consolidado com o da Emissora. Em caso de aquisição, pela Emissora, de ativos sem informações financeiras individualizadas, o cálculo do EBITDA da Emissora deverá considerar a anualização do EBITDA desse ativo a partir de sua respectiva data de aquisição (ou seja, a partir do início da apuração de informações financeiras individualizadas de tal ativo), de modo que tal EBITDA anualizado seja contabilizado*



e consolidado ao EBITDA da Emissora, desde que o ativo esteja operacional nos últimos 12 (doze) meses.

(...)”.

**(b)** 95,41% (noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação aprovaram o consentimento prévio para perdão temporário (*waiver*) para não caracterização de Evento de Inadimplemento em caso de descumprimento do Índice Financeiro, no período compreendido de 30 de setembro de 2022 até a apuração a ser realizada com base nas informações financeiras da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2024 (inclusive), desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos abaixo indicados. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes:

<b>Data das Demonstrações Financeiras Anuais ou Informações Financeiras Trimestrais</b>	<i>30 de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023</i>	<i>30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023</i>	<i>31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024</i>
<b>Índice Financeiro Máximo</b>	6,5x	5,5x	5,0x

A partir da apuração relativa ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2024 até a Data de Vencimento, o Índice Financeiro máximo voltará a ser aquele originalmente previsto na Escritura de Emissão, qual seja, 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos);

**(c)** 95,41% (noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação aprovaram o consentimento prévio para realização de qualquer uma das Reorganizações Societárias Permitidas – Carvão, ou redução do capital social da Emissora, realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão, de forma que ficam desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida – Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes:

**II.** 95,41% (noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação aprovaram a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, de todos os demais atos eventualmente necessários de forma



a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item I acima. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes: e

A aprovação das matérias deliberadas acima está condicionada: (i) ao pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de uma contraprestação econômica equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) *flat*, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme termo definido na Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, (“*Waiver Fee*”); e (ii) a um aumento de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, na sobretaxa dos Juros Remuneratórios da Segunda Série (conforme definido na Cláusula 6.9.3 da Escritura de Emissão), que passarão a corresponder a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI (conforme definida na Cláusula 6.9.2 da Escritura de Emissão), acrescida de uma sobretaxa de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, pelo período que se iniciará após a primeira Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série posterior à realização desta Assembleia, qual seja, 15 de novembro de 2022, até a Data de Vencimento da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (“*Step Up*” e, em conjunto com o *Waiver Fee*, “Contraprestação Econômica”). O *Waiver Fee* deverá ser pago a todos os Debenturistas em até 10 (dez) dias úteis após a realização desta Assembleia, a ser realizado por meio do ambiente da B3, a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência do evento pelo Agente Fiduciário, sendo que o valor final do *Waiver Fee* a ser pago deverá ser confirmado pela Emissora e informado ao Agente Fiduciário com 3 (três) dias úteis de antecedência da ocorrência do evento, por meio do e-mail [precificacao@pentagonotruster.com.br](mailto:precificacao@pentagonotruster.com.br) para criação do evento na B3. O *Step Up* será pago semestralmente, sempre em uma Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, na forma prevista para pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série conforme Cláusula 6.12.2 da Escritura de Emissão.

Fica consignado que a Contraprestação Econômica, incluindo o *Step Up*, assim como o consequente aditamento à Escritura de Emissão, foram aprovados por Debenturistas representando 95,41% (noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

Os demais termos e condições das Debêntures que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

Foi passada a palavra aos representantes legais da Emissora e do Agente Fiduciário presentes, que declararam concordar com as deliberações dos Debenturistas tomadas nesta Assembleia e se comprometeram, em nome da Emissora e do Agente Fiduciário, conforme o caso, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação destas deliberações,



incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento e a realização dos devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

Mesa:

---

Nome: Marcelo Campos Habibe  
CPF: 052.949.797-21

**Presidente**

---

Nome: Eduardo Diniz Alves Pereira  
CPF: 062.629.214-00

**Secretário**



*Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eneva S.A., em 20 de outubro de 2022.*

na qualidade de Emissora:

**ENEVA S.A.**

---

Nome: Marcello Carvalho  
Cargo: Procurador  
CPF: 088.791.157-90

---

Nome: Marcelo Campos Habibe  
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores  
CPF: 052.949.797-21



*Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eneva S.A., em 20 de outubro de 2022.*

na qualidade de Agente Fiduciário:  
**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

---

Nome: Caio Junqueira Fabrino  
Cargo: Procurador  
CPF: 442.054.688-30



**Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eneva S.A., em 20 de outubro de 2022.**

Debenturistas presentes à Assembleia:

Debenturista representado por QUANTITAS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME 13.635.309/0001-08 (representada por seu procurador: Marcel Mitsuo Kussaba, inscrito no CPF/ME sob nº 006.831.649-61 ("Quantitas")):

**QUANTITA QP3 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados por AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.226.533/0001-84 (representada por seus procuradores: Paulo Henrique Oliveira Vasconcelos, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.930.736-19 e Ana Flávia de Amorim Bottaro, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.744.966-54 ("AF Invest")):

**AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO GERAES  
REAL FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
BH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO  
EXTERIOR  
AYA NMK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO  
EXTERIOR  
AF INVEST GERAES 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
SANKALPA FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
PROVER FIM CP IE  
AF HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO  
BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO  
NO EXTERIOR**

Debenturistas representados por AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.360.896/0001-15 (representada por seus procuradores: Nelson Christofi Filho, inscrito no CPF/ME sob o nº 348.530.788-27 e José Guilherme Soares, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.503.129-36:

**AUGME HIGH GRADE FI RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO  
AUGME PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO  
PRIVADO**



Debenturista representado pela BUTIÁ GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.899.452/0001-90 (representada por sua procuradora: Marianne dos Santos Moraes, inscrita no CPF/ME sob o nº 076.181.016-12) ("Butiá"):

**BUTIA TOP PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME 11.397.672/0002-80 (representada por seu procurador Alexandre Thiede Donini, inscrito no CPF/ME sob o nº 342.778.688-94) ("Plural Investimentos"):

**SUL AMERICA PLURAL MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
BRASIL PLURAL MASTER PREVIDENCIA CP FI RF  
PLURAL CREDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO  
BRASIL CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO  
GERDAU PREVIDENCIA FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 5**

Debenturistas representados pela BRZ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME 02.888.152/0001-06 (representada por sua procuradora: Naomi Wakabayashi Gozzi, inscrita no CPF/ME sob o nº 430.289.868-25) ("BRZ"):

**BRZ IRB FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
BR2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela ARX INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME 04.408.128/0001-40 (representada por seus procuradores: Pierre Massari Jadoul, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.300.449-98 e Vitor Mazetto Trova, inscrito no CPF/ME nº 229.467.548-71) ("ARX"):

**ALPES FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
ARX EVEREST MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
ARX PREVIDENCIARIO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO FIFE  
ARX K2 INFLACAO CURTA FIM CP  
ARX DENALI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
ARX VINSON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
ARX DENALI PREVIDENCIA FIRF CP  
ARX DENALI ICATU PREVIDENCIA FIRF CP  
ARX CREDIT OPPORTUNITIES K FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**



Debenturistas representados pela XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ/ME 16.789.525/0001-98 (representada por sua procuradora: Fabiana Lucio Barbo, inscrita no CPF/ME sob o nº 381.938.018-30 ("XP Asset")):

**XP ANS FI RF CP**  
**OABPREV SPZERMATT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**XP HORIZONTE PREV MASTER FIRF**  
**XP QI I CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**  
**XP CORPORATE PLUS MASTER FIM CREDITO PRIVADO**  
**XP CORPORATE LIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**XP CORPORATE TOP CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO**  
**XP HORIZONTE CREDITO PRIVADO XP SEGUROS MASTER FIRF**

Debenturistas representados pela XP ADVISORY GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME 15.289.957/0001-77 (representada por seu procurador: Edson Jun Hashimoto, inscrito no CPF/ME sob o nº 274.599.828-57 ("XP Advisory")):

**CANNES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**CADDY PREV FIM CP**  
**FAMILIA PREV FIM CREDITO PRIVADO**  
**XPMFO PREV II FIM CREDITO PRIVADO**  
**OG PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**FERMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**XPA VERTICE CREDITO FIM CREDITO PRIVADO**  
**RG23 PREV FIM CP**  
**ERA FIM**  
**LEKA IV PREV FIM CP**  
**JAE PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**MARQUES PREV FIM CP**  
**XCVI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP**  
**DIGUEOZ PREV FIM CP**  
**BABY FIM CP IE**  
**EMF PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**CEDU PREV FIM CP**  
**XP ADVISORY PORTFOLIO PRIVATE II PREV FIM CP**  
**VIXRAX FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**PORTO VECCHIO FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**RUBI FIM CREDITO PRIVADO IE**  
**XP ADVISORY DVORA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**XP ADVISORY PORTFOLIO PRIVATE II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**



Debenturistas representados pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 (representada por seus procuradores: Luis Eduardo Costacurta Maluf, inscrito no CPF/ME sob o nº 31737193876 e Raphael Tavares, inscrito no CPF/ME sob o nº 39962552842 ("Banco Santander")):

**SANTANDER PB RICCHEZZA MULTIMERCADO CP FI**  
**SANTANDER PB ALOCACAO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI**

Debenturistas representados pelo SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/ME nº 10.231.177/0001-52 (representado por seu procurador: Paulo Cesar de Melo Hanaoka, inscrito no CPF/ME sob o nº 93337337104) ("Santander Asset")):

**SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**SANTANDER RF CRED PRIV DINAMICO FI**  
**SANTANDER FI ANS II RF CREDITO PRIVADO**  
**SANTANDER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CRESCIMENTO FI LONGO PRAZO**  
**SANTANDER PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DINAMICO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO EQUILIBRIO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**SANTANDER HAPVIDA ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**SBPREV I RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI**  
**SANTANDER PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CRESCIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI**

Debenturistas representados pela KINEA INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.604.187/0001-44 (representada por seus procuradores: Bruno Yokoya Kuba, inscrito no CPF/ME sob o nº 413.172.338-75 e Ivan Leao Fernandes, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.124.078-09 ("Kinea Investimentos")):

**KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**  
**KINEA APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**  
**KINEA PREV APOLO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**KINEA CREDITO PRIVADO PREV RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**KINEA IPCA DINAMICO II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**  
**KINEA PREV RENDA FIXA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Debenturista representado pela BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.127.603/0001-78 (representada por suas procuradoras: Patrícia Paola Zanelato Franco Fiorim, inscrita no CPF/ME sob o nº 027.782.447-86 e Flávia Gama Telles Kuranouchi, inscrita no CPF/ME sob o nº 096.711.877-81) ("Banestes")):

**BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



Debenturistas representados pela BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.822.936/0001-69 (representada por seu procurador: Marcio Fadigas de Almeida, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.654.597-70) ("BB Asset"):

**BRASILPREV TOP TP II FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
BRASILPREV TOP TP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**

Debenturistas representados pelo BOCOM BBM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.213.150/0001-50 (representada por seus procuradores: Leandro Ribeiro Nogueira, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.079.577-52 e Bernardo Finello Correa, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.127.187-09) ("BOCOM"):

**BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO  
BOCOM BBM CORPORATE CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO  
BOCOM BBM PREV ICATU FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela CAPITÂNIA INVEST S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.274.010.0001-76 (representada por sua procuradora: Monik Souza Dourado, inscrita no CPF/ME sob o nº 068.361.559-93 ("Capitania")):

**CAPITANIA QP4 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO  
CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**

Debenturistas representados pela SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.745.714/0001-30 (representada por seu procurador: Gabriel Wensko Martins, inscrito no CPF/ME 407.284.438-13 ("Sparta")):

**SPARTA TOP MASTER CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO  
SPARTA MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**

Debenturista representado pela RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.209.584/0001-99 (representada por sua procuradora: Ana Carolina dos Santos Gomes, inscrita no CPF/ME sob nº 144.550.707-29 e ("Riza")):

**RIZA LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela JULIUS BAER FAMILY OFFICE BRASIL GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.695.840/0001-03 (representada por seus procuradores: Marcelo Daian Graupen, inscrito no CPF/ME sob nº 362284888-05 e Gustavo Dimas de Melo Pimenta, inscrito no CPF/ME sob nº 43865886809 ("Julius")):



**ITABAIANA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**CARCASSONNE FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**LELI FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**SOBERANO FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**LSA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**CASTOR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**JBFO CORPORATIVO 60 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO**  
**FLAMENGOAJU FIM CRED PRIV**  
**SAINT MALO FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**SABUGOSA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**JBFO CORPORATIVO IQ 60 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO**  
**ICATU SEG ATALAIA PREVIDENCIARIO QUALIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**KKVV FIM CREDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**SELF FIM - CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**MG 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**JBFO FENIX FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**NACIONAL II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**POLARIS FIM CREDITO PRIVADO IE**  
**CALEDONIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**ANNECY FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**JPC FIM CREDITO PRIVADO**  
**JJC FIM CREDITO PRIVADO**  
**ALDEIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE**  
**MINAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**TELE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**JBFO ESTRUTURADO IQ 120 FIM CREDITO PRIVADO**  
**MYRACRODRUON FIM CREDITO PRIVADO IE**  
**CAREMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**PMK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**TRES BARRAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**B 25 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**QUATTUOR FRATER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Debenturistas representados pela ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 68.622.174/0001-20 (representada por seu procurador: Antônio Coutinho Corrêa, inscrito no CPF/ME sob o nº 135.559.187-29 (“Icatu”):

**ICATU VANGUARDA FI RF INFLACAO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**ICATU VANGUARDA MIRANTE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**ICATU VANGUARDA ENERPREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**ICATU SEG FI RF PREVIDENCIA**  
**ICATU VANGUARDA ABSOLUTO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**ICATU SEG DURATION FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**



**ICATU SEG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CONSERVADOR PREVIDENCIARIO  
ENERGISAPREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
LARANJEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO  
RIO GRANDE PREVIDENCIARIO II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA  
RIO GRANDE PREVIDENCIARIO I FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**

Debenturistas representados pela XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.918.829/0001-88 (representada por seu procurador: Pedro Montero Mattos, inscrito no CPF/ME sob o nº 401.571.128-96 ("XP Asset")):

**RBDG FIM CP IE**

Debenturistas representados pela BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.384.738/0001-98 (representada por sua procuradora Livia Beatriz da Silva do Prado, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.427 ("ALFM Advogados")):

**BV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI  
BV INSTITUCIONAL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI  
GOOD HOPE FIM CREDITO PRIVADO  
FI TITANIUM RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
BV LEGACY PREV RF CRED PRIV FI  
BV EAGLE RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO**